

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI COMPLEMENTAR N. 93, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Revoga dispositivos do Código Municipal de Posturas

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1. Ficam revogados o § 3 do artigo 123 e o artigo 129 da Lei Municipal n. 49/1990.

Art. 2. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de janeiro de 2020.

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA